

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
06 OUT. 2000
N.º 259/2000
MC
DIRETORIA GERAL

PROJETO DE LEI

URGENCIA
09 OUT. 2000

APPROVADO
09 OUT. 2000

“Autoriza o Poder Executivo a Suplementar Verba Especial e dá outras providências.”

LEI Nº 578 / 00

APPROVADA URGÊNCIA
09 OUT. 2000
Secretaria

Miguel Argemiro Soares Garaialdi, Prefeito Municipal de Manoel Viana - RS -
Faço saber em disposto ao art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar Verba Especial na seguinte rubrica orçamentária, na Secretaria de Educação Cultura e Desporto.

0703.08421882.035 3.1.3.2.00 R\$615.298,96


Art. 2º Servirá de cobertura para o respectivo crédito a arrecadação à maior do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental - FUNDEF e de Valorização do Magistério e do Salário-Educação, por repasse indevido conforme o Censo Educacional MEC/INEP de 1997 e 1998, Informação 18/99 em anexo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Manoel Viana (RS), 06 de outubro de 2000.


Miguel Argemiro Soares Garaialdi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em
09 de outubro de 2000.


MARIA CAROLINA PORTO CORDEIRA
Sec. Faz. Plen. Adm. e Turismo